



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

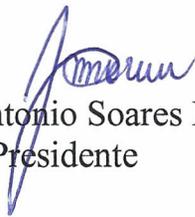
Processo nº SC 092/2021

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para lanche dos funcionários da Câmara Municipal de Porciúncula no exercício de 2022.

O Exmo. Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando Parecer jurídico em anexo, ratifica a dispensa de licitação para aquisição de produtos alimentícios para lanche dos funcionários da Câmara Municipal de Porciúncula, junto à empresa **PADARIA E CONFEITARIA COIMBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **28.343.762/0001-00**, no exercício do ano de 2022, conforme documentos constantes do respectivo processo, no valor total de R\$ 10.901,00 (dez mil e novecentos e um reais), a serem pagos conforme apresentação de Notas Fiscais devidamente assinadas por funcionário responsável.

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de dispensa da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e também em razão do menor preço praticado pelo mesmo.

Porciúncula/RJ, 18 de fevereiro de 2022.


Jefferson Antonio Soares Moreira
Presidente

A
COMISSÃO DE COMPRAS E
CONTRATOS

em 18/02/2022


Jefferson Azeiteiro S. Moreira
Presidente